



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº Nº 104/2022 - PRAE/UERN/2022/2022

Processo nº 04410055.001723/2022-98

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E A CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS DA SEGUNDA ETAPA DO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA ACESSO ÀS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA AUXÍLIO-CRECHE – SEMESTRE 2022.1.

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, POR INTERMÉDIO DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS, TORNA PÚBLICO, PELO PRESENTE EDITAL, RESULTADO DOS(AS) CLASSIFICADOS (AS) E A CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS DA SEGUNDA ETAPA DO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA ACESSO ÀS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA AUXÍLIO-CRECHE, NO SEMESTRE 2022.1, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 009/2020 – CD/FUERN E AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade apresentar o resultado das inscrições e convocar os(as) candidatos(as) para as entrevistas do processo seletivo para acesso ao Programa Auxílio-Creche, no semestre 2022.1.

2. DOS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os resultados das inscrições estão disponíveis no [Anexo I](#) deste Edital e os(as) candidatos(as) com o resultado “Classificado(a)” estão convocados(as) para as entrevistas.

2.2 Os(as) candidatos(as) com o resultado “Eliminado(a)” poderão concorrer na próxima seleção do auxílio.

3. DAS ENTREVISTAS

3.1. Somente os(as) estudantes que atenderam aos requisitos previstos no perfil do Programa Auxílio-Creche, disposto no item 3 do Edital nº 090/2022 - PRAE e enviaram toda documentação comprobatória solicitada no formulário de inscrição.

3.2 Considerando a inexistência de candidatos(as) classificados(as), não há convocação para entrevistas.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE.
- 4.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.
- 4.3. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do auxílio, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.
- 4.4. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução 009/2020 – CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.
- 4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 13 de setembro de 2022.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis da Uern
Portaria Nº 1382/2021 – GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) da Unidade**, em 13/09/2022, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16364064** e o código CRC **777D320E**.

ANEXOS AO EDITAL

Link: [ANEXO I - RESULTADO DAS INSCRIÇÕES](#)

Referência: Processo nº 04410055.001723/2022-98

SEI nº 16364064